CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 92 DE 17 DE OUTUBRO DE 1960.

Concede licença
a Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. GALDINO CARLOS PEREIRA, licença a partir de 15 de outubro de 1960 até o dia 30 do mesmo mês, nos têrmos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de outubro de 1960.

dr. Wagner Rodrigues
Presidente

Câmara Municipal de Petrópolis
Secretaria
REGISTRADA NA PÁGINA Nº 2
DO LIVRO Nº 1 - Resoluções